



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019

Ano VIII Edição nº 023 - 2019

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

DECRETO N.º 8588/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada a Senhora **JEICE MARIA CORREIA**, inscrita no RG nº 12.523.150-0 SESP/PR e CPF nº 086.059.309-69, no cargo de Assessor da Secretaria de assistência Social, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-3 na data de 07 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 8586/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado **EDUARDO PACHECO COELHO**, inscrito no RG nº 9023330567 SESP/RS e CPF nº 484.130.970-53, no cargo de Secretário Municipal de Esportes, do Quadro de Pessoal Comissionado em Subsídio a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 040/2019**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JOÃO PAULA DOS PASSOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 04/02/2019 à 23/02/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8587/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada a Senhora **JOICE DE CÁSSIA CORREIA**, inscrita no RG nº 8.384.306-3 SESP/PR e CPF nº 049.226.499-64, no cargo de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-3 na data de 07 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 048/2019**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ELIANE MARIA DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 11/02/2019 à 02/03/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019

Ano VIII Edição nº 023 - 2019

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 049/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 13/02/2019 à 14/03/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 050/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **NÉLIO FRANCISCO SIQUEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, suas férias regulamentares entre os dias 25/02/2019 à 26/03/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 051/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **RAFAELA TEIXEIRA GOUVEIA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, suas férias regulamentares entre os dias 12/03/2019 à 10/04/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

**CERTIFICADO DIGITALMENTE**

de deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL.